

Actividade creditícia em Lisboa (1770-1830)

INTRODUÇÃO

O tema do crédito e dos empréstimos de dinheiro entre particulares antes do desenvolvimento das instituições bancárias tem vindo a suscitar nas últimas décadas um conjunto de reflexões que originaram o aparecimento de novos trabalhos nesta área¹. Problemas como o da composição social do mercado de dinheiro, a dispersão ou concentração da actividade do empréstimo ou a identificação das figuras especializadas nas operações financeiras têm constituído os tópicos centrais das abordagens realizadas.

O objectivo deste artigo não preenche a totalidade destes aspectos². O empréstimo de dinheiro entre particulares é aqui visto enquanto um — entre vários — dos mecanismos de crédito a que recorriam as populações da cidade de Lisboa no período em análise, ao qual será dada atenção numa segunda

* Instituto Superior de Economia e Gestão.

¹ Cf., em particular, B. L. Anderson, «Provincial aspects of the financial revolution of the eighteenth century», in *Business History*, xi, 1, 1969, pp. 10-21; «Money and the structure of credit in the eighteenth century», in *Business History*, xii, 2, 1970, pp. 85-101; B. A. Holderness, «Credit in English rural society before the nineteenth century, with special reference to the period 1650-1720», in *The Agricultural History Review*, vol. 24, parte II, 1976, pp. 97-109; «Credit in a rural community, 1660-1800. Some neglected aspects of probate inventories», in *Midland History*, vol. III, n.º 2, 1975, pp. 94-115; Philip T. Hoffman, Gilles Postel-Vinay e Jean-Laurent Rosenthal, «Private credit markets in Paris, 1690-1840», in *The Journal of Economic History*, vol. 52, n.º 2, 1992, pp. 293-306; «Redistribution and long-term private debt in Paris, 1660-1726», in *The Journal of Economic History*, vol. 55, n.º 2, 1995, pp. 256-284; Jean-Laurent Rosenthal, «Rural credit markets and aggregate shocks: the experience of Nuits St. Georges, 1756-1776», in *The Journal of Economic History*, vol. 54, n.º 2, 1994, pp. 288-306; «Credit markets and economic change in South-eastern France 1630-1788», in *Explorations in Economic History*, 30, 1993, pp. 129-157.

² Estes são problemas que desenvolvo em trabalho mais vasto: Maria Manuela Rocha, *Crédito Privado Num Contexto Urbano. Lisboa, 1770-1830*, dissertação de doutoramento, Instituto Universitário Europeu, Florença, 1996.

parte deste texto. Antes de nos centrarmos sobre esta forma de crédito haverá que atender à diversidade das práticas creditícias e à difusão por estas alcançada, a fim de melhor contextualizar a dimensão representada pelo empréstimo de dinheiro. Assim sendo, a organização deste texto desenvolve-se em torno de dois pontos principais. Num primeiro momento procurar-se-á conhecer a dimensão da difusão do crédito, atendendo à multiplicidade de práticas creditícias que vão dos empréstimos de dinheiro entre particulares às compras e vendas a crédito, passando pelo adiamento no pagamento de salários e serviços, por exemplo, como adiante se explicitará. O objectivo é apreender a diversidade das formas de crédito, as características destes actos e a participação dos principais grupos credores. Num segundo momento, a análise passará a incidir apenas sobre uma das formas de crédito: o empréstimo de dinheiro. O intuito será aqui conhecer a actividade dos credores, fazendo-se destacar a diferença de propósitos existentes na concessão de empréstimos e a diversidade de motivos que suscitam o seu pedido.

Estes problemas serão desenvolvidos a partir da observação dos inventários *post mortem* e dos livros de lançamento do imposto da décima de juros e analisados tomando alguns resultados estatísticos que nos fornecem, sobretudo, uma visão agregada dos comportamentos face ao crédito. Não cabe nos objectivos deste texto tecer comentários amplos sobre as características das fontes e os problemas metodológicos que o seu tratamento levanta. De uma forma muito sumária, gostaria, porém, de fazer salientar as virtualidades dos inventários para o estudo do crédito. Trata-se de uma documentação que permite apreender um vasto espectro de práticas creditícias e observar o comportamento de indivíduos posicionados em escalas sociais muito diversificadas. Comparativamente com uma das fontes que tem sido mais utilizada para o estudo do crédito — os registos notariais —, os inventários *post mortem* fornecem um muito mais vasto campo de análise. Incluem-se mecanismos de crédito que ultrapassam os empréstimos de dinheiro alvo de um registo nos tabeliões, empréstimos esses tendencialmente associados a quantias de maior volume transaccionadas entre estratos socialmente mais elevados. Nas listas das dívidas que acompanham os inventários integram-se não só estas transferências de dinheiro, mas outras práticas que suscitavam o recurso ao crédito, como, nomeadamente, a prestação de serviços, o adiantamento de géneros ou os pequenos empréstimos baseados em acordos orais. A conjugação desta informação com a perspectiva de conjunto dos empréstimos de dinheiro que as décimas de juro proporcionam permite o estabelecimento de um quadro global quanto às práticas creditícias que ocorriam em Lisboa no período de análise³.

³ A generalização dos comportamentos creditícios observados a partir das fontes analisadas para a escala da população lisboeta fundamenta-se na validade representativa do *corpus* seleccionado para estudo. O problema da representatividade dos inventários não pode ser discutido

1. A MULTIPLICIDADE DAS PRÁTICAS DE CRÉDITO

Raros eram os casos dos homens e mulheres que morriam sem nada estarem a dever ou sem nada lhes ser devido. Feitas as contas sobre os haveres possuídos em vida, a esmagadora maioria mostrava incluírem-se diferentes quantias para pagar e por receber. Tarefas a que haviam de se dedicar os seus herdeiros e, às vezes, os herdeiros dos herdeiros.

A presença alargada de créditos e débitos à data da morte não é de forma alguma exclusiva dos habitantes de Lisboa. Vários são os trabalhos que recentemente têm vindo a realçar o impacto das práticas de crédito na vida das populações do passado. Sendo um objecto de estudo que durante muito tempo esteve afastado das preocupações historiográficas, tornou-se um campo que tem merecido um crescente número de reflexões, talvez devido à própria importância que se descobriu ter tido a difusão dos mecanismos de crédito.

Em Chippenham, por exemplo, entre 1576 e 1700, o empréstimo de dinheiro era praticado por um terço das pessoas que realizaram inventário *post mortem*⁴ e em certas áreas do Norfolk e do Este de Midlands, entre 1650 e 1720, cerca de 40% dos falecidos cujos bens foram sujeitos a inventário apresentavam referências a dívidas⁵. Uma proporção análoga foi detectada para a zona do Lincolnshire numa análise realizada para o período entre 1660 e 1800 — 41,3% dos inventários observados apresentavam menções a débitos, o que levou o autor deste estudo a salientar o impacto da disseminação do crédito mesmo em áreas rurais de Inglaterra⁶. Estes valores acerca da participação da população nas práticas de crédito têm de ser contextualizados à luz das limitações das próprias fontes que os proporcionaram. São conhecidas as deficiências dos inventários ingleses para uma completa apreensão do fenómeno creditício, dada a omissão que quase sempre existe das dívidas contraídas pelo falecido⁷. Daí que outras fontes tenham vindo a ser utilizadas, permitindo a obtenção de novos dados. Craig Muldrew, através da análise dos processos de litígio entrados em tribunal, chegou a conclusões surpreendentes. Nos finais do século XVII, na cidade de King's Lynn, situada no condado de

com rigor no âmbito de um texto com esta dimensão. Veja-se, a este propósito, o que escrevi em «Fortunes and social reproductions in industrial sector — 1775-1830: some methodological remarks», comunicação apresentada no seminário «Changing labour relations in the western and non-western world», Bruxelas, Dezembro de 1991; cf. igualmente a colectânea de comunicações à conferência de Leeuwenborch realizada em 1991: Ad Van der Woude e Anton Schuurman, *Probate Inventories. A New Source for the Historical Study of Wealth, Material Culture and Agricultural Development*, Hes Publishers, Utreque, 1980.

⁴ Margaret Spufford, *Contrasting Communities. English Villagers in the Sixteenth and Seventeenth Centuries*, Cambridge, Cambridge University Press, 1979, pp. 212-213 (1.ª ed., 1974).

⁵ B. A. Holderness, «Credit in English rural society...», cit., p. 102.

⁶ B. A. Holderness, «Credit in a rural community...», cit., pp. 97-99 e 108.

⁷ V., a este propósito, o artigo de Margaret Spufford, «The limitations of the probate inventory», in John Chartres e David Hey (eds.), *English Rural Society 1500-1800. Essays in Honour of Joan Thirsk*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990, pp. 139-174.

Norfolk, praticamente todos, se não mesmo a totalidade dos grupos domésticos, estavam envolvidos em processos litigiosos respeitantes a dívidas não pagas. Estamos perante informações que traduzem o impacto da difusão do crédito e a sua penetração em todos os níveis da sociedade. Mesmo os estratos de menores rendimentos estavam envolvidos em transacções creditícias, surgindo nos tribunais a reclamar o pagamento de dívidas em que incorriam com frequência indivíduos colocados nos grupos mais elevados da riqueza⁸.

A disseminação do crédito nos sectores de menores rendimentos está igualmente comprovada para a França. No início do século XVIII 65% dos assalariados e 60% dos criados parisienses morriam com dívidas por pagar, proporção que aumentou para, respectivamente, 83% e 80% em 1790⁹. Todavia, se tomarmos as fontes notariais como elemento de informação (o que significa restringir o campo de observação aos actos formalmente registados), teremos uma imagem onde o peso dos grupos de menores recursos é francamente diminuto. Entre 1730 e 1788 apenas 10% dos devedores eram artesãos ou assalariados, enquanto 64% pertenciam à nobreza e ao funcionalismo. Os emprestadores provinham também maioritariamente dos grupos sociais mais ricos. Durante o mesmo período 39% eram nobres e funcionários e 33% negociantes, «burgueses», notários e indivíduos ligados a operações financeiras¹⁰. Se se ampliar, porém, a observação para além dos actos inscritos nos tabeliães e se integrarem outras práticas de crédito, como as compras e vendas de géneros e matérias-primas, por exemplo, o universo dos indivíduos envolvidos será, sem dúvida, muito maior. Steven Kaplan descreve as densas redes de crédito que interligavam todos quantos participavam no abastecimento de cereais e farinhas a Paris ao longo do século XVIII. Uma apertada rede de sucessivos créditos ligava entre si mercadores por grosso de cereais, moleiros, negociantes ou intermediários no comércio de farinhas, padeiros e consumidores individuais¹¹.

⁸ Estas dívidas diziam respeito, na sua esmagadora maioria, a compras e vendas a crédito (Craig Muldrew, «Credit and the courts: debt litigation in a seventeenth-century urban community», in *Economic History Review*, XLVI, 1993, pp. 23-38). Outras análises sobre este problema, usando fontes de tribunais, podem ser vistas, nomeadamente, em Margot Finn, «Debt and credit in Bath's court of requests, 1829-39», in *Urban History*, vol. 21, 1994, pp. 211-236, Paul Johnson, «Small debts and economic distress in England and Wales, 1857-1913», in *Economic History Review*, XLVI, 1993, pp. 65-87, e C. W. Brooks, *Pettyfoggers and Vipers of the Commonwealth. The «Lower Branch» of the Legal Profession in Early Modern England*, Cambridge, Cambridge University Press, 1986.

⁹ Daniel Roche, *Le Peuple de Paris*, Aubier-Montaigne, Paris, 1981, p. 84.

¹⁰ Philip T. Hoffman, Gilles Postel-Vinay e Jean-Laurent Rosenthal, «Private credit markets...», cit., pp. 298-299. Para uma análise centrada sobre uma área rural do Sueste da França, v. o artigo de J.-L. Rosenthal, «Credit markets and economic change...», cit.

¹¹ Steven Kaplan, *Provisioning Paris. Merchants and Millers in the Grain and Flour Trade during the Eighteenth Century*, Ithaca, Cornell University Press, 1984, pp. 147-156, 354-358 e 508-510.

Tomando os inventários *post mortem* como base de informação, teremos para Lisboa uma imagem que coloca a capital do país entre os casos mais destacados de difusão das práticas de crédito. Entre 1764 e 1833 94% dos inventários analisados apresentam menções a dívidas, 87% indicam créditos a haver e 77% apresentam débitos (cf. quadro n.º 1)¹².

Referências a dívidas nos inventários analisados (N = 229)

[QUADRO N.º 1]

Inventários	N	Porcentagem
Com referências a dívidas	215	93,9
Com créditos	199	86,9
Com débitos	176	76,9

Fonte: Inventários orfanológicos.

O significado que estes valores assumem quando comparados com os obtidos para Inglaterra através de documentação de idêntica natureza não é apenas a tradução de diferenças de qualidade das fontes. Não obstante a existência de um superior grau de detalhe e de exaustividade de informação presente nos inventários portugueses e da inclusão das dívidas contraídas pelo falecido a par das que a ele se deviam, não é este o factor exclusivo que explica a discrepância dos valores encontrados¹³. A cidade de Lisboa destaca-se verdadeiramente enquanto um espaço onde a disseminação das práticas de crédito alcança uma extraordinária dimensão que se traduz num envolvimento generalizado dos seus habitantes em diferentes mecanismos de crédito¹⁴.

A mesma ideia de disseminação das práticas creditícias reforça-se quando se observam os tipos de relações de crédito que surgem nas listas de dívidas dos falecidos. É clara a imagem de simultaneidade da posição de credor e devedor que conflui no mesmo indivíduo (cf. quadro n.º 2).

¹² Apesar de as datas limite serem as indicadas, refira-se que, incidindo a análise sobre o período entre 1770 e 1830, é em relação a este que disponho da esmagadora maioria dos inventários (217 dos 229 inventários que compõem a amostra). Os restantes 12 inventários, que se situam entre 1764-1769 e 1831-1833, apenas foram levantados porque os falecidos eram importantes credores, de acordo com as informações obtidas através das décimas de juros.

¹³ Os problemas metodológicos colocados na análise dos inventários foram por mim desenvolvidos no trabalho já citado («Fortunes and social reproductions...»), onde se apresentam, nomeadamente, as virtualidades desta fonte e se procede a uma comparação com documentação semelhante produzida noutros países.

¹⁴ O mesmo tipo de análise feito para uma zona rural (concelho de Monsaraz) durante a primeira metade do século XIX revela índices de participação das populações nos movimentos de crédito muito mais baixos — 55,6% dos inventariados têm débitos e 27,6% apresentam créditos (Maria Manuela Rocha, *Propriedade e Níveis de Riqueza. Formas de Estruturação Social em Monsaraz na Primeira Metade do Século XIX*, Edições Cosmos, Lisboa, 1994, pp. 197-198).

Tipos de relações de crédito nos inventários com referências a dívidas

[QUADRO N.º 2]

Inventários	N	Porcentagem
Com créditos e débitos	160	74,4
Apenas com créditos	39	18,1
Apenas com débitos	16	7,4
<i>Total de inventários com referências a dívidas</i>	215	100,0

Fonte: Inventários orfanológicos.

É evidente que não nos encontramos perante uma situação de distinção entre um grupo da população exclusivamente devedor face a um outro que se constituiria como seu credor. Na esmagadora maioria dos casos analisados cada indivíduo surge simultaneamente como credor e como devedor: 74,4% dos inventariados com dívidas mencionam a existência de débitos e créditos, sendo reduzido o número de pessoas que se apresentam apenas como devedoras — 7,4% (cerca de um pouco menos de metade daquelas que surgem exclusivamente como credoras — 18,1%).

Esta situação indicia, como referi, uma participação nos movimentos creditícios pautada pela contracção de dívidas a par da concessão de créditos. Trata-se de uma constatação que traduz o amplo recurso a mecanismos creditícios, o qual só pode ser compreendido quando se atende à multiplicidade de situações que surgem associadas à utilização de práticas de crédito. O fornecimento de matérias-primas para a actividade industrial, de géneros para a venda a retalho, de produtos comercializados por grossistas, o consumo directo da população, em geral, eram, entre outras, actividades que estavam apoiadas em mecanismos de crédito. Nas listas das dívidas activas e passivas de um falecido surgem registados não só os empréstimos de dinheiro, mas também as dívidas decorrentes de compras e vendas a crédito, as dívidas de salários em atraso e derivadas da prestação de serviços cuja remuneração se aguarda ou as que dizem respeito a rendas de casas e terras por pagar. Outros tipos de actos de crédito formalizados através das letras de câmbio e risco ou de obrigações surgem de igual forma registados no rol dos débitos e créditos existentes à morte, tal como as menções às transferências intergeracionais de dinheiro ou bens operadas em data anterior à ocorrência da partilha *post mortem*. A explicação para tão elevada participação da população de Lisboa nas redes de crédito radica, pois, na pluridimensionalidade de que se revestia a utilização de mecanismos creditícios, de que os inventários realizados à morte são um óptimo testemunho. No quadro n.º 3 resume-se a informação disponível quanto aos motivos expressos que suscitaram o recurso ao crédito.

Para uma correcta leitura dos dados abaixo registados é necessário introduzir uma observação prévia. Os valores relativos às «compras e vendas» a crédito estão extraordinariamente subavaliados, dada a contabilização parcial que fiz deste tipo de dívidas¹⁵. Por outro lado, um grande número de dívidas que não estão identificadas quanto ao motivo da sua contracção poderiam, em boa verdade, ser incluídas neste mesmo grupo. Se em muitos casos não existe qualquer pista que sugira as razões que motivaram o empréstimo, em muitas outras situações é fácil perceber que a dívida deriva de aquisições cujo pagamento foi adiado¹⁶.

Tipos de actos de crédito

[QUADRO N.º 3]

Inventários	N	Percentagem
Compras e vendas	598	16,5
Empréstimos de dinheiro	989	28,3
Rendas	572	16,4
Salários/prestação de serviços	466	13,3
Saldos de contas	246	7,0
Letras de câmbio e risco	241	7,0
Transferências interfamiliares e dotes	105	3,0
Outras situações	276	8,5
<i>Total</i>	3 493	100,0

Fonte: Inventários orfanológicos.

¹⁵As dívidas classificadas como compras e vendas a crédito integram as dívidas derivadas de géneros e matérias-primas fornecidos a crédito. Tais dívidas foram apenas por mim contabilizadas nos casos em que o inventariado detinha outros tipos de débitos ou créditos. Ou seja, com muita frequência os inventários dos proprietários de lojas ou artífices incluem, enquanto dívidas, um rol por vezes mencionado como «dívidas da loja» ou «da oficina» apenas composto por um conjunto de nomes, associados nalguns casos a ocupações ou locais de residência e o respectivo montante de dívida. Nos casos em que apenas dispunha desta informação, sem explicitação de quaisquer outros motivos subjacentes à concessão de créditos e contracção de débitos, optei por não proceder a um levantamento nominativo das dívidas. São 28 os inventários que estão nestas condições.

¹⁶Mais uma vez este facto verifica-se nos inventários de lojistas e artesãos. Na medida em que a lista de débitos e créditos não surge encimada pela designação «dívidas da loja» ou «da oficina», considereei que se tratava de dívidas cujo motivo se desconhece. Contudo, não é arriscado afirmar que nestes casos pelo menos parte dos créditos e débitos eram derivados de géneros da loja ou oficina cedidos a crédito aos clientes ou de fornecimentos dos estabelecimentos comerciais ou artesanais comprados pelo seus proprietários igualmente com o recurso ao crédito. A própria vulgaridade destes comportamentos suscitava a omissão na fonte, como sugere Peter Spufford na análise que levou a cabo sobre a zona este de Kent (P. Spufford, «Les liens du crédit au village dans l'Angleterre du xvii^e siècle», in *Annales HSS*, 1994, n.º 6, pp. 1362-1363).

Deste modo, o número indicado no quadro corresponde a uma parcela muito limitada do movimento total de créditos respeitantes a compras e vendas de géneros e matérias-primas cujo pagamento era adiado. Torna-se, portanto, necessário reler os dados acima sintetizados, fazendo engrossar a proporção das dívidas que decorrem deste tipo de práticas. E, assim, se se atender ao forte enviesamento dos valores inscritos no quadro, não é ilícito afirmar que as compras e vendas feitas a crédito constituíam o principal motivo que suscitava o recurso a mecanismos creditícios.

Os empréstimos de dinheiro surgiam em segundo lugar. Sob esta designação integram-se várias situações. Frequentemente, a dívida é identificada na fonte apenas como «um empréstimo» ou «por um empréstimo de dinheiro», mantendo-se desconhecida qualquer outra característica do acto. É presumível que se trate de empréstimos relativamente aos quais contrapartidas como a cobrança de um juro ou a entrega de penhores estivessem afastadas. Estas exigências são explicitamente referidas para 50,4% dos actos de empréstimo monetário identificados na fonte (33,9% são identificados como empréstimos a juro e 16,5% como penhores). Os empréstimos expressamente designados como gratuitos concentram o menor número de referências — 5,4% do total dos empréstimos. A restante proporção — 44,3% — tem a ver com os casos já acima referidos que surgem identificados nos inventários apenas com a informação de que se trata de um empréstimo de dinheiro.

As rendas em atraso e os adiamentos nos pagamentos de salários e serviços constituíam igualmente importantes motivos para a ocorrência de dívidas. Também a utilização de letras de câmbio e risco se apresenta como um instrumento de crédito com uma presença importante no contexto das práticas então utilizadas. Sem ser possível alongar-me com uma análise que atendesse ao peso relativo dos diferentes motivos de recurso ao crédito e às características associadas a cada um destes actos, é necessário sublinhar uma vez mais a ideia essencial que suscitou esta pequena incursão pelo domínio das razões que apelavam a uma utilização de mecanismos creditícios. O forte envolvimento da generalidade da população neste tipo de práticas decorre da diversidade de situações que permitiam a sua aplicação. Eram de tal forma variadas as áreas que estavam abertas ao uso de mecanismos de crédito que se tornava vulgar e corrente a participação nestes movimentos, que ora colocavam os indivíduos na posição de credores, ora os faziam inscrever-se no grupo dos devedores.

Tal conclusão não significa, naturalmente, que alguns grupos ou pessoas não se mostrem mais expostos a processos de endividamento e que outros não se destaquem pela maior dimensão alcançada pelos créditos que concedem. Este último aspecto é o que nos interessa analisar, na tentativa de encontrar eventuais distinções nos comportamentos individuais.

A maior ou menor participação na concessão de créditos não estaria certamente dissociada do nível de riqueza patrimonial e da ocupação desempenhada. A interferência do nível de riqueza no volume de créditos concedidos não é difícil de constatar. A uma maior dimensão da fortuna corresponde uma maior importância das dívidas activas mencionadas, associação que se comprova pelo valor alcançado pelo coeficiente de correlação: 0,750.

A apreciação quanto à influência da ocupação exercida sobre o volume dos créditos implica outro tipo de análise. Nesse sentido organizei uma distribuição da totalidade dos inventários por um conjunto de grupos estabelecidos de acordo com a ocupação do falecido ou cônjuge¹⁷, determinei o valor médio da fortuna patrimonial¹⁸ e utilizei uma medida estatística que procura ponderar a concentração dos créditos por grupo ocupacional tendo como referência a média dos créditos do conjunto das ocupações em observação¹⁹.

¹⁷ Da amostra inicial de 229 inventários foram excluídos 16 processos por conterem situações que distorciam os valores do património (bens não avaliados porque legados ou integrados em vínculo, ou falecimento ocorrido em idade muito avançada, não se encontrando o falecido a desempenhar qualquer actividade económica, por exemplo). Os grupos foram criados de acordo com o respectivo subsector de actividade económica em que se integrava a ocupação exercida pelo falecido ou cônjuge. Em relação a alguns dos grupos inicialmente criados tornou-se necessária uma posterior subdivisão no sentido de obter uma maior homogeneidade do nível de riqueza. Assim, destaquei os desembargadores dos restantes detentores de cargos na administração e separei os negociantes designados por «homens de negócio da praça de Lisboa» — sinal da sua matrícula na Junta do Comércio — dos restantes comerciantes por grosso (o primeiro grupo é identificado como «negociantes», o segundo como «comerciantes por grosso»). Ao invés de um desmembramento, realizei uma aglutinação em relação à indústria, na qual considero apenas os subsectores da panificação e do trabalho de metais preciosos e de precisão, tendo integrado todos os restantes, independentemente do tipo de materiais com que trabalhavam, da dimensão dos estabelecimentos e da posição ocupada na hierarquia do sistema das corporações, num único agrupamento, designado por «indústria».

¹⁸ Sublinhe-se que no valor da fortuna faço incluir todos os bens móveis e imóveis inventariados, dinheiro e papéis de crédito, mas excluo quaisquer tipos de dívidas. Este procedimento, que nem sempre é usado nos trabalhos sobre a riqueza, pretendeu manter isoladas as dívidas activas para ponderar o seu peso face à fortuna medida neste caso, como disse, pelos bens móveis e imóveis, dinheiro e papéis de crédito existentes à morte.

¹⁹ Trata-se de uma técnica que se aplica com frequência em economia regional para determinar níveis de concentração na localização de determinadas indústrias e sectores de actividade económica. Para medir a concentração dos créditos por grupo ocupacional utilizei o peso relativo médio dos créditos face à riqueza como medida de referência de acordo com a expressão seguinte:

$$QCo = (Credo/Riqo)/(Credm/Riqm)$$

sendo QCo = quociente de concentração numa determinada ocupação, $Credo$ = valor dos créditos nessa ocupação, $Riqo$ = total da riqueza nessa ocupação, $Credm$ = valor médio dos créditos do conjunto das ocupações, $Riqm$ = valor médio da riqueza do conjunto das ocupações.

O resultado desta análise é claro na identificação dos grupos para os quais os créditos assumem uma particular importância. A figura n.º 1 representa graficamente os dados apurados, inscritos no quadro n.º 4²⁰.

Riqueza e créditos por ocupação

[QUADRO N.º 4]

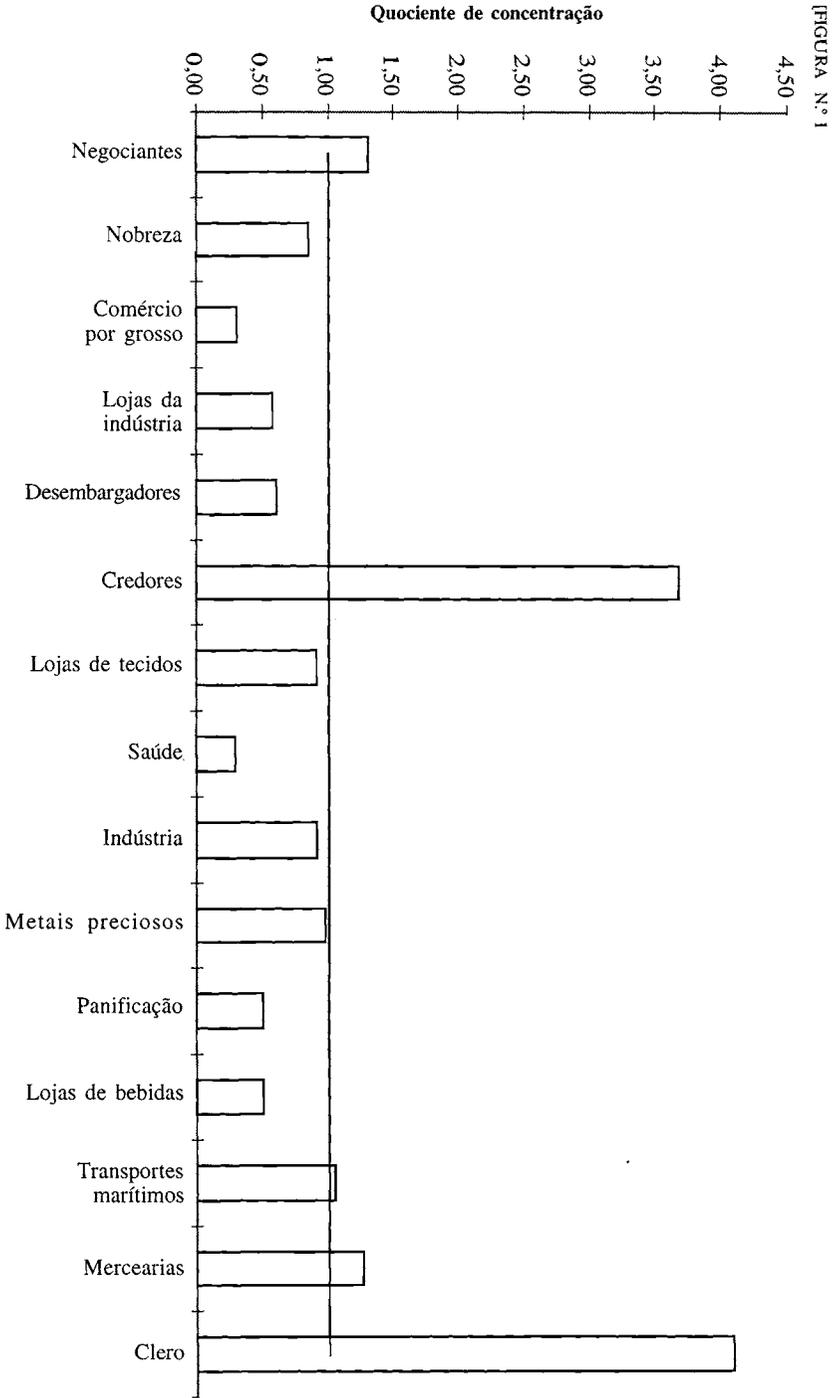
Ocupações	Número de casos	Riqueza*	Créditos*	Quociente
Negociantes	34	49 240	56 911	1,31
Nobreza	6	23 353	17 437	0,85
Comércio por grosso	10	17 784	4 848	0,31
Lojas de produtos da indústria	12	14 258	7 306	0,58
Desembargadores	6	11 129	5 921	0,60
Credores da décima	3	8 553	27 714	3,68
Lojas de vestuário e tecidos	13	8 177	6 625	0,92
Saúde	7	7 360	1 841	0,28
Trabalhadores da indústria	44	3 174	2 571	0,92
Metais preciosos	9	2 538	2 180	0,98
Panificação e doçaria	13	1 913	859	0,51
Lojas de bebidas e diversos	8	1 802	793	0,50
Transportes marítimos	5	1 704	1 585	1,06
Mercearias	18	1 463	1 622	1,26
Clero	2	1 023	3 686	4,10
<i>Média</i>	—	8 463	7 446	1,00

* Milhares de réis.

Fonte: Inventários orfanológicos.

Dois dos grupos destacam-se com uma clara supremacia face aos demais — trata-se do clero e dos indivíduos identificados pela décima de juros como grandes credores. Dois outros conjuntos ocupacionais — os negociantes e os proprietários de lojas de mercearia —, apesar da grande diferença no nível de concentração dos créditos que apresentam comparativamente ao primeiro

²⁰ Não faço representar os agrupamentos compostos por um número inferior a cinco elementos. As excepções são constituídas pelo grupo do clero e de uma outra categoria que designo como «credores da décima». Estes últimos são indivíduos que se destacaram pelo seu papel como credores na análise que levei a cabo sobre as décimas de juro, cujos inventários foram observados, mas cujas ocupações desconheço. O facto de manter este pequeno número de casos visa salientar a presença destes especialistas do empréstimo de dinheiro. Quanto aos padres, os seus inventários revelam uma participação no empréstimo de dinheiro que é sintomática de um comportamento mais generalizado. Tal comportamento é demonstrado pela análise da décima de juros, que adiante será apresentada. Na medida em que pude comprovar os sinais revelados nos processos de inventário destes dois padres com um número muito mais vasto de situações, optei por manter a referência ao clero na análise dos grupos ocupacionais.



dos agrupamentos mencionado, revelam, ainda assim, uma presença de créditos assinalável. O valor dos créditos concedidos pelos padres e pelos credores identificados pela décima corresponde a 360% e 324%, respectivamente, do montante das suas fortunas; a proporção das dívidas por receber representa para os negociantes 116% da riqueza e 111% para os merceeiros.

Estes dados poderiam levar-nos a concluir que os dois primeiros grupos referidos se apresentam como os maiores credores, subalternizando-se o papel dos que lhes ficam mais próximos. Alguma ponderação deve ser aqui introduzida. Os grupos do clero e dos credores identificados pela décima integram um número reduzido de indivíduos que, ao manifestarem uma orientação semelhante quanto à dimensão dos seus créditos, constituem conjuntos com um elevado grau de coesão e homogeneidade. O número de negociantes e de donos de estabelecimentos de mercearia é muito mais elevado e a probabilidade de existência de comportamentos diferenciados aumenta naturalmente. O montante médio dos créditos destes grupos e o quociente de concentração reflectem-se, como é lógico, desta situação. Quer, portanto, isto significar que a distância tão notória que pela aplicação desta técnica estatística parece existir entre clero e maiores credores, por um lado, e negociantes e donos de mercearia, por outro, não traduz distinções de comportamento efectivamente existentes na mesma proporção daquela que é revelada pelos resultados do indicador utilizado. Uma observação onde o pendor agregativo da análise estatística fosse contrabalançado por uma leitura de casos individualizados mostraria que a par do clero e credores da décima estavam de igual forma negociantes e merceeiros e até gente com outras ocupações enquanto elementos activamente participantes na concessão de créditos.

Sem poder deter-me numa análise mais desenvolvida relativamente aos níveis de concentração dos créditos nos restantes grupos ocupacionais, penso que a conclusão essencial a retirar ficou já devidamente exposta. São, sem dúvida, os elementos que desempenham as ocupações acima referidas aqueles que se destacam pelo peso que os créditos assumem face ao valor da riqueza que detinham. É evidente que, ao falarmos de concentração de créditos e de proporções por estes assumidas em relação ao montante de riqueza, não podemos deixar de salientar as diferenças quanto à dimensão das quantias em causa. A afirmação de que os padres apresentam uma enorme concentração de créditos é absolutamente verdadeira, mas não pode dispensar-se a sua contextualização face à escala das fortunas de que são detentores. O valor dos créditos que, em média, os padres concedem é de cerca de 3 contos e 700 mil réis, montante notável, tendo em conta a dimensão da riqueza que detêm — 1 conto e 23 mil réis —, mas indiscutivelmente muito inferior ao volume que, por exemplo, os negociantes são capazes de disponibilizar. Em média, os homens de negócio apresentam um valor de créditos de 57 contos de réis, o que, como vimos, representa 116% do valor das suas fortunas, que ascendem a 49 contos e 240 mil réis.

Após se ter salientado este conjunto de ideias relativamente à actividade creditícia no seu conjunto, é necessário atendermos agora a uma forma particular de crédito. As características dos empréstimos de dinheiro, os motivos que estão por detrás de quem os pede e os intuitos visados por quem os concede serão aspectos a desenvolver na segunda parte deste texto.

2. O EMPRÉSTIMO DE DINHEIRO

A primeira ideia que se obtém quando se observam os fluxos de empréstimos monetários reside no carácter de autêntica pulverização que afecta esta área das transacções de crédito. A imagem de disseminação que tinha ficado patente pela análise das menções das dívidas dos falecidos não resulta de uma participação alargada da população em mecanismos creditícios dos quais se excluíssem os empréstimos de dinheiro. Dar e pedir dinheiro emprestado era também um acto que nada tinha de invulgar ou extraordinário e no qual intervinha gente de todas as condições sociais não só como devedora, mas igualmente na condição de fornecedora de empréstimos. Como, aliás, já vimos, os empréstimos de dinheiro representam uma proporção significativa do total de actos de crédito registados nas listas das dívidas existentes à data da morte.

Esta mesma ideia de difusão dos empréstimos monetários confirma-se pela análise do imposto da décima que incidia sobre este tipo de transacções²¹. O quadro n.º 5 condensa a informação acerca do número de credores por actos de crédito.

Credores por número de actos de empréstimo

[QUADRO N.º 5

Actos	N	Percentagem
1	2 498	73,5
2	468	13,8
3	192	5,6
4	101	3,0
5	44	1,3
6	28	0,8
7	15	0,4
8	13	0,4
9	6	0,2
10 a 15	24	0,7
16 a 20	7	0,2
Mais de 20	3	0,0

Fonte: Décima de juros.

²¹ A análise do imposto da décima de juros tem a virtualidade de nos proporcionar um quadro do conjunto das operações de empréstimos de dinheiro realizadas num momento preciso

O número de credores envolvidos em todo o conjunto de actos registados é extremamente elevado. Para um total de 5541 transacções de empréstimo existem 3399 pessoas, o que significa que a esmagadora maioria dos indivíduos (73,5%) são responsáveis por um único empréstimo. Se considerarmos a concessão de um ou dois empréstimos, então a proporção dos credores nesta situação sobe para mais de 87%, o que mostra bem que a concentração de um número importante de actos de empréstimo é apanágio apenas de alguns.

A esta pulverização das transacções de empréstimos de dinheiro corresponde uma não menor dispersão social dos indivíduos que se assumem como credores. Figuram como emprestadores nas listas das décimas indivíduos de todos os estratos sociais. Para além de negociantes ou desembargadores, por exemplo, encontram-se entre aqueles que avançavam empréstimos indivíduos com ocupações ligadas à produção artesanal, criados ou trabalhadores não especializados. Vão no mesmo sentido as conclusões que se retiram da análise dos inventários *post mortem*, que expressamente indicam dívidas derivadas de empréstimos de dinheiro. Mesmo indivíduos com baixos níveis de fortuna surgem como emprestadores, obviamente responsabilizando-se por empréstimos cujo montante é quantitativamente pouco significativo.

A análise das características de todos estes actos de empréstimo leva-nos a concluir que por detrás destas transacções existiam tipos de motivações completamente distintos. Não eram apenas as razões apresentadas como justificativas de pedidos de dinheiro emprestado que divergiam; também os intuitos de quem concedia o empréstimo correspondiam a padrões distintos de interesses. Enquanto parte dos empréstimos visava cumprir intuitos de entajuda económica e auxílio entre conhecidos e parentes, uma outra parcela inseria-se numa actividade desenvolvida por alguns indivíduos cujo interesse era, obviamente, a obtenção de rendimentos.

Em relação ao primeiro tipo de transacções, verifica-se que estão em jogo quantias de dinheiro mais reduzidas²². Quando olhamos para as razões que

ou que, tendo sido acordadas em datas anteriores, permanecem sem terem sido saldadas. Trata-se de uma observação dos movimentos de crédito distinta daquela que os inventários proporcionam, assente esta última na análise dos patrimónios de indivíduos falecidos em datas dispersas ao longo de um dado período de tempo. Os dados das décimas foram recolhidos sempre que as fontes o permitiam em relação ao ano de 1771; quando se verificou a inexistência de livros de registo da décima para este ano, foi levantada a informação em relação aos anos disponíveis mais próximos desta data. Não estão integrados nestes dados os empréstimos relativos a seis freguesias da cidade de Lisboa (São José, Encarnação, Santa Isabel, Socorro, Santos-o-Velho e Ajuda) devido ao facto de os livros existentes se afastarem muito do período seleccionado.

²² Trata-se de montantes que variam em torno das poucas dezenas ou centenas de réis até valores que ascendem a 20 ou 30 mil réis, podendo, com menor frequência, ultrapassar estas quantias.

suscitavam o recurso a estes pedidos de empréstimo, constatamos que se prendiam, em boa parte, com a necessidade de responder a despesas imprevisas que irrompiam em momentos particulares do ciclo de vida familiar. Os gastos exigidos durante os períodos de doença de um dos elementos da família, as despesas que acarretava o enterro dos falecidos e a aquisição de vestuário adequado ao momento de luto que se segue à morte de um parente chegado constituem as principais razões evocadas para justificar o pedido de quantias de dinheiro de montante pouco elevado. Tal facto é, sem dúvida, revelador das circunstâncias que enquadravam os orçamentos domésticos, marcados pela magreza de liquidez e incapazes de fazer face a encargos extraordinários. Os momentos em que se fecha o ciclo da vida surgem, pois, como períodos particularmente críticos que exigiam o endividamento das famílias. As despesas aumentavam nesta fase, precisamente quando a obtenção de receitas se fazia com mais dificuldade ou cessava mesmo, dada a impossibilidade de se manter o exercício da actividade económica normalmente desempenhada. A redução dos rendimentos, que se fazia sentir com especial acuidade na fase terminal da vida, implicava que mesmo as próprias despesas previstas para o normal funcionamento do quotidiano pudessem deixar de ser satisfeitas sem o recurso a auxílio económico exterior ao agregado doméstico. Daí que vários dos pedidos de dinheiro emprestado de quantias reduzidas mencionem ter sido o dinheiro utilizado em gastos «com o sustento da casa» nos períodos de enfermidade do chefe de família.

Outras razões invocadas ao realizar-se o pedido de empréstimo de quantias pequenas prendiam-se com o pagamento de rendas de casa atrasadas, a compra de um ou outro objecto para o recheio da habitação ou ainda, por exemplo, para saldar parte de dívidas acumuladas nas tendas e nas lojas.

Em síntese, estamos perante um padrão particular de transacções de crédito que visavam fazer face a momentos de maior dificuldade na vida das famílias, sendo evidentes os intuitos de auxílio económico que estes empréstimos cumpriam. Trata-se de um tipo de empréstimo monetário que tendia a ocorrer no interior de um circuito que englobava parentes, amigos e conhecidos. Como dizia Manuel Jorge da Cunha na declaração que apresentou ao reivindicar uma dívida que pretendia ver reembolsada, as várias parcelas de dinheiro que foi adiantando ao falecido visavam «acudir ao sustento da sua casa e no curativo da enfermidade», quantias que lhe emprestou «pela boa amizade que [lhe] tinha»²³. Estes fluxos de dinheiro, que percorriam com frequência os dois sentidos das ligações entre devedores e credores, apresentavam-se pautados com traços de informalidade, grande parte das vezes assentes apenas em acordos verbais estabelecidos entre ambos os contratantes.

Outros empréstimos, porém, distanciavam-se desta mera troca de favores com intuitos de entreatajuda. Estamos no campo dos créditos concedidos como

²³ ANTT, Inventários orfanológicos, D-5-815, processo de Diogo José de Paiva.

uma actividade económica, da qual se esperava naturalmente recolher os seus frutos. Quem eram os indivíduos que faziam dos empréstimos de dinheiro um negócio é a questão central que se impõe analisar.

Tínhamos visto atrás, pela observação dos inventários, quais os grupos que se destacavam pelo volume dos seus créditos. Um conjunto de indivíduos cuja ocupação desconhecemos, mas que foram identificados como grandes credores pelas listas das décimas, padres, negociantes e donos de mercearias, revelaram um importante nível de concentração de créditos. Ao olharmos agora para o tipo de actos de crédito que estão em jogo, verificamos a presença significativa de empréstimos de dinheiro. Predominando largamente no caso dos créditos manifestados pelos credores identificados pela décima e pelos padres, os empréstimos de dinheiro surgem ainda com destaque em muitos dos inventários de negociantes e merceeiros, os quais reparam este tipo de créditos com os que derivam das vendas a crédito.

O confronto destes resultados com a análise dos registos do imposto da décima aponta para conclusões idênticas. Esta última via de observação permite, porém, introduzir uma ou outra novidade. Surgem agora com destaque algumas instituições que participavam activamente no mercado de capitais e que a leitura feita a partir dos inventários não tinha feito destacar. Ao olharmos para os credores que surgem com suficientes elementos de identificação em termos de ocupação, cargo desempenhado, ou outros²⁴, constatamos o papel que assumiam instituições como os conventos e as irmandades. No ano que foi objecto de análise surgem 64 diferentes conventos e 43 irmandades distintas como responsáveis por 203 actos de empréstimo, o que representa quase 14% do total de empréstimos com credores identificados. Através do registo das décimas podemos destacar também a presença de advogados e desembargadores, cuja participação não se havia manifestado tão significativamente pela anterior análise. Em conjunto com os negociantes, este núcleo de indivíduos assume-se como um pólo essencial dos prestamistas lisboetas: representam 21% dos credores identificados e são responsáveis por cerca de 25% dos registos de empréstimos de dinheiro. Confirma-se ainda plenamente o papel dos clérigos no empréstimo de dinheiro. Os padres surgem com uma presença destacada²⁵, quer quanto ao número

²⁴ Certas formas de tratamento associadas ao nome do credor (doutor, ilustríssimo ou dom, por exemplo), a indicação do estado de viuvez no caso das mulheres ou a informação de que se trata de uma instituição fornecedora de crédito são outros elementos de que dispomos em relação aos credores. Este tipo de indicações ou a menção à ocupação exercida existem para 1039 dos 3399 credores registados.

²⁵ O destaque das instituições acima apontadas e dos clérigos deve ser ponderado tendo em conta a subidentificação dos demais credores. Ou seja, enquanto todos os padres, conventos e irmandades são sempre identificados na décima, o mesmo não se verifica em relação aos restantes emprestadores, para os quais os elementos de identificação não constituem informação permanente.

total de credores, quer quanto à quantidade de actos de empréstimo. Quase 25% dos credores identificados eram elementos do clero, os quais forneceram 23% dos empréstimos mencionados durante o ano de análise, valores suficientemente evidentes quanto à importância que os padres tinham no mercado creditício²⁶.

Uma outra distinção face ao já detectado diz respeito aos pequenos lojistas, sobretudo ligados às lojas de mercearia, que a análise dos inventários revelou como importantes credores, mas que a abordagem das décimas não deixa transparecer. Para a explicação desta divergência nos resultados concorrerá certamente a própria especificidade dos actos de empréstimo de que eram responsáveis estes indivíduos, os quais tendiam a escapar ao padrão, que através das décimas se capta com mais facilidade. Na verdade, as conclusões a que chegámos acerca dos grupos que formavam o núcleo principal dos prestamistas não podem fazer-nos esquecer que nem todos os que compunham tal núcleo realizavam transacções com as mesmas características.

Configuram-se duas áreas distintas. Uma marcada por uma maior formalidade das transacções, que envolviam quantias mais elevadas; outra pautada por uma maior proximidade social entre devedores e credores, onde os montantes de dinheiro emprestado eram menores e mais frequentes os traços de informalidade. Embora longe de serem exclusivos, os empréstimos registados nos livros de décimas dizem mais frequentemente respeito a quantias elevadas, em relação às quais se justificava a realização de uma escritura notarial. Ora no segmento do mercado de empréstimos de dinheiro em que operavam os donos de estabelecimentos de mercearia estas características estavam em larga medida ausentes. Em causa estavam na maior parte das situações montantes pouco elevados, muitos dos quais eram canalizados para objectivos iguais aos que atrás foram apontados em associação com os empréstimos que constituíam uma forma de ajuda económica entre familiares e conhecidos.

Apesar de me ter referido aos donos de mercearias como elementos que participavam nesta área do mercado de crédito, tal não significa que este fosse o grupo exclusivo. Padres, pequenos lojistas com outros tipos de estabelecimentos, padeiros, fornecedores de vinhos e mercadores com lojas instaladas na Baixa lisboeta misturam-se com os proprietários de mercearias na participação em actos com estas características. Estes últimos destacaram-se pela análise da concentração dos créditos realizada a partir dos inventários, o que traduz naturalmente uma maior apetência deste grupo por este tipo de

²⁶ Situação igualmente exemplificada para o contexto inglês. Veja-se, a propósito, o artigo de B. A. Holderness, «The clergy as money-lenders in England, 1550-1700», in Rosemary O'Day e Felicity Heal (eds.), *Princes and Paupers in the English Church 1500-1800*, Leicester, Leicester University Press, 1981, pp. 195-209.

actividade. A explicação para a especificidade do comportamento dos donos de mercearias face aos restantes retalhistas poderá ser devida à qualidade das relações sociais existentes entre este grupo e os seus clientes. A loja ou tenda de mercearia forneciam os géneros essenciais face ao padrão de consumo então vigente. Com o merceeiro estabeleciam-se, assim, relações muito mais frequentes e intensas do que com os proprietários de lojas de tecidos ou outras, onde a generalidade da população iria mais esporadicamente. Quando eram necessárias algumas parcelas de dinheiro, com maior facilidade se recorria a quem melhor se conhecia e se encontrava mais próximo e que, por seu turno, estava particularmente disposto a fornecê-las.

A concessão de dinheiro de empréstimo representava para estes comerciantes apenas em parte uma forma directa de obtenção de rendimentos. Vários são os exemplos que mostram o envolvimento nesta actividade e a procura de através dela alcançar dividendos. Contudo, há que sublinhar que o avanço de somas de dinheiro constituía também um importante mecanismo a que recorriam comerciantes e lojistas, visando garantir a própria viabilidade e sucesso da actividade comercial. O empréstimo de parcelas de dinheiro constituía uma forma de captar e manter uma clientela que se pretendia, logicamente, o mais alargada e fiel possível. Ao manter-se activo um fluxo permanente de créditos, garantia-se a estabilidade da relação criada entre o comerciante e os seus clientes, base indispensável para o êxito do negócio²⁷.

Os empréstimos em que os lojistas participavam como credores não se limitavam a estes avanços concedidos sem uma contrapartida económica imediatamente visível e explicitamente referida. Outras parcelas eram adiantadas contra o pagamento de um acréscimo ao montante emprestado e outras ainda entregues com a garantia de um penhor deixado pelo devedor. Regra geral, os valores em causa de qualquer um destes empréstimos não eram elevados e as formalidades, quando realizadas, não ultrapassavam um registo escrito de carácter particular. Expressões como «por um bilhete», «por um escrito», «de que existe penhor», surgem com frequência nas listas das dívidas por receber mencionadas por estes credores.

Capitais mais avultados, na maior parte das situações concedidos a juro e que tendem a ser legalizados na presença de um notário, são sobretudo fornecidos por outros indivíduos. Negociantes, desembargadores e advogados são os homens que respondiam positivamente a uma procura que preten-

²⁷ Vejam-se, a este propósito, T. Brennan, *Public Drinking and Popular Culture in Eighteenth Century*, Cornell University Press, 1984, pp. 107-108, S. Kaplan, *Provisioning Paris...*, cit., pp. 147-156, Maria Manuela Rocha, «Living on credit: the importance of credit practices for private consumption and retailing (Lisbon, 18th-19th centuries)», comunicação apresentada no ESTER — seminário sobre «Material culture: consumption, standard of living, life style», Arnham, 8-12 de Junho de 1993.

día uma outra dimensão de cabedais. Utilizados para a compra de casas ou de outros bens de raiz, para a instalação inicial de uma actividade económica ou para a própria manutenção desta, trata-se de quantias muito mais substanciais face àquelas que eram pedidas para pagar um enterro ou os medicamentos na botica.

As necessidades de maiores capitais eram, portanto, satisfeitas com o recurso a uma outra esfera de prestamistas, da qual faziam parte, para além dos acima mencionados, os conventos e as irmandades, como vimos, e ainda outras instituições, como a Misericórdia e o próprio Juízo dos Órfãos²⁸.

Perante uma procura que exigia volumes de empréstimos significativos, possuidora de bens que podiam constituir-se como hipoteca, as respostas surgiam por parte de alguns detentores de importantes fortunas. Só estes tinham capacidade de disponibilizar capitais elevados e faziam-no claramente com o objectivo de obtenção de rendimentos. Estamos perante um grupo particular de especialistas, sem que a ideia de especialização pretenda traduzir uma dominância da actividade creditícia no contexto da vida económica de cada um dos indivíduos em questão. Em todos os casos analisados verifica-se que a diversificação das áreas de interesse se apresentava como uma norma geralmente seguida. A canalização de fundos para o mercado de crédito constituía apenas uma parte da dimensão global da actividade económica em que tais indivíduos estavam envolvidos. A especialização significa, portanto, o envolvimento num tipo específico de negócio a que alguns aderiam e em relação aos quais era sabido que podia recorrer-se quando as necessidades assim o determinassem.

CONCLUSÃO

Lisboa destaca-se como um espaço onde as práticas de crédito se encontravam amplamente difundidas, revelando um envolvimento generalizado da população nos mecanismos creditícios. A análise das dívidas existentes à morte mostrou a presença usual de quantias por pagar ou receber relativas a compras e vendas cujo pagamento se adiava, sinal inequívoco da importância do crédito em todos os circuitos de abastecimento do mercado. Para além das transacções comerciais, as práticas de crédito estendiam-se a outras áreas. Dar e pedir dinheiro emprestado eram práticas frequentes, tal como era frequente adiar o pagamento de rendas ou ver protelada a remuneração dos

²⁸ Acerca do papel da Misericórdia de Lisboa na concessão de empréstimos à aristocracia, v. Nuno Gonçalo Monteiro, «O endividamento aristocrático (1750-1832)», in *Análise Social*, vol. 27, n.ºs 116-117, 1992, pp. 263-283; *A Casa e o Património dos Grandes Portugueses (1750-1832)*, dissertação de doutoramento, FCSH da UNL, 1995, pp. 478-543.

salários ou dos serviços prestados. Em suma, uma teia de créditos e débitos envolvia a generalidade dos habitantes de Lisboa, que ora se viam colocados na posição de credores, ora assumiam o papel de devedores.

Apesar desta ambivalência entre aquilo que se devia e o que se ficava a dever, a observação do peso dos créditos no valor da riqueza mostrou que alguns grupos assumiam particular destaque como credores. Negociantes, padres e certos lojistas apresentavam um montante de créditos que representava uma proporção muito significativa face à fortuna que possuíam. Atendendo à dimensão das quantias concedidas, o destaque recai, sem dúvida, sobre os primeiros, cujos montantes de crédito ultrapassavam em muito aquilo que os restantes podiam proporcionar.

A disseminação das práticas de crédito acima assinalada mantém-se quando se observam as transacções relativas ao empréstimo de dinheiro. Intervinham como credores indivíduos de todas as condições sociais, ficando patente uma imagem de dispersão social do mercado de dinheiro. Assinalou-se a existência de dois padrões de empréstimo. Por um lado, a concessão de quantias de dinheiro em que predominavam intuítos de entajuda e auxílio económico, destinadas a fazer face a momentos de maior dificuldade na vida das famílias e que tendiam a ocorrer no interior de um circuito que englobava parentes, amigos e conhecidos. Por outro lado, manifestou-se a participação numa actividade de empréstimo que visava a obtenção de rendimentos. Os principais intervenientes eram neste domínio os negociantes, advogados e desembargadores, se bem que as instituições religiosas, os padres que a título individual concediam dinheiro de empréstimo e os lojistas mereçam também referência. Estes últimos emprestavam muitas vezes sem que as formalidades inerentes à realização de uma escritura notarial estivessem presentes, bastando um escrito particular, uma peça deixada como penhor ou o mero acordo verbal para selar a transacção. Ao invés, negociantes ou desembargadores, especialistas na concessão de mais grossos cabedais, com maior frequência faziam inscrever num documento legal o empréstimo que facultavam, garantido, assim, um negócio que também não desprezava o estabelecimento de hipotecas.